

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2017

ATA Nº 15/2017

Aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de Agosto de dois mil e dezassete. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----
A presente ata foi aprovada por maioria, com a abstenção do Dr. José Manuel Pires que não esteve presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-15/17**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N. ____ de 04/08/2017, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	680.969.99
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.541.30
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	9.029.44
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	453.758.18
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.581.50
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.581.50
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.182.61
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	66.311.74
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	1.334.49
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	0.00
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	15.534.23
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0.00

2017.08.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	12.242.49
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000.00
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000.00
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000.00
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	300.000.00
Em cofre	Tesouraria	950.68
Fundo de Maneio		500.00
TOTAL:		2.490.291.34
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.460.768.97
Saldo de:	Operações de Tesouraria	0.00
Documentos		0.00
TOTAL:		2.490.291.34

OBRAS

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO REFERENTE A UM PROCESSO DE OBRAS - REMODELAÇÃO DA CHURRASQUEIRA SEVER - JULIETA GARRAIO

Foi presente uma carta de Julieta Garraio acompanhada de uma informação da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, onde solicita a isenção do pagamento de taxas municipais, nomeadamente a isenção do pagamento de taxas previstas para o projeto da remodelação da Churrasqueira Sever, na Portagem.

O presente pedido de isenção foi aprovado por unanimidade.

REQUERIMENTO APRESENTADO POR NICHOLAS ERIC ROBY - PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Obras e Qualidade de Vida:

"Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende o requerente que seja analisado o correto funcionamento do contador e que em caso de ter que proceder a algum tipo de pagamento, este seja feito pelo escalão mínimo do tarifário de água.

Analisada a conta corrente do requerente verifica-se que o seu contador está a funcionar devidamente, depreendendo-se que de facto não existe uma rotura, mas que deve ter existido durante o mês de maio um consumo excessivo por motivo que o requerente deve aferir. De notar que quando os contadores deixam de funcionar devidamente nunca o seu desempenho é no sentido de aumentar a leitura do consumo de água, mas sim do contrário.

A regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água da fatura de maio de 2017, com o pagamento da água consumida pelo escalão mínimo, pelo facto de não se encontrando em casa ter tido um consumo extraordinário.

Deste modo, nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá eventualmente enquadrar-se, na aplicação ao consumo excessivo ao pagamento pelo escalão mínimo, uma vez que o requerente indica a existência de um consumo excessivo na sua rede predial, que justifica o aumento do consumo no mês em causa, mesmo sem verificar a existência de rotura.

2017.08.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exm^a Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

O presente pedido de pagamento pelo escalão mínimo do Sr. Nicholas Roby foi aprovado por unanimidade. -----

REQUERIMENTO APRESENTADO POR JACINTA CORDAS FERNANDES - PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO -----

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Obras e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende a requerente a regularização de uma situação de consumo excessivo de água na sua casa do Carvalhal, onde não reside e só gasta a água necessária para dar de beber a alguns animais domésticos. -----

Declara ainda que face ao gasto de 140.41€ da sua fatura de -----, não existiu dolo imputável ao consumidor e que se desconhece a origem de consumo tão exagerado, indicando ainda que, possivelmente, lhe podem ter roubado a água, já que se trata de uma casa isolada, onde não habita ninguém, solicitando que, a dívida originada por esta avaria lhe seja cobrada pelo primeiro escalão do tarifário em vigor. -----

Deste modo, nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, **a situação apresentada poderá enquadrar-se, na aplicação ao consumo excessivo ao pagamento pelo escalão mínimo**, uma vez que o requerente indica a existência de avaria na sua rede predial, que justifica o aumento do consumo no mês em causa. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exm^a Câmara Municipal. -----

Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma avaria na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do **serviço de saneamento**, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado avaria na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da **quantidade de resíduos urbanos**.-----

O pedido do pagamento pelo escalão mínimo da D. Jacinta Fernandes foi aprovado por unanimidade. -----

REQUERIMENTO DE MARIA BATISTA LOPES VIEGAS - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE CLAUSULA E PEDIDO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE UM PRÉDIO CONSTRUÍDO PELA CÂMARA MUNICIPAL -----

Foi presente um requerimento de Maria Batista Lopes Viegas, residente na Rua 16 de Julho, nº 37 – Beirã, proprietária do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 00154/090689, inscrito na matriz urbana com o artigo 607 da Freguesia de Beirã, na qual requer o seguinte: -----

Anulação da cláusula descrita na Certidão da Conservatória de Registo Predial e Certidão em conforme o referido prédio, está isento de licença de utilização, pelo facto de ter sido mandado construir pela Câmara Municipal, conforme previsto no regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

2017.08.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

-Aprovados por unanimidade os pedidos da D. Maria Batista Lopes Viegas. -----

SOLICITAÇÃO DE PARECER - ANA ROLO COSTA - ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL (AUGI) – REGIME DE COMPROPRIEDADE -----

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.-

“Tenho a honra de informar V.Exª., que nos foi solicitado parecer favorável pela requerente, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que os prédios vão mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de compropriedade dos prédios abaixo descritos, nos termos do artº 54 da lei nº 64/2003, de 23/08 (áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do artº54º do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são consideradas AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão: -----

Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1352/19930215, localizado em São Salvador da Aramenha, na Freguesia de S. Salvador da Aramenha, denominado Caldeirão, composto de parte rústica, inscrita sob o artº~65 da secção E da Freguesia de S. Salvador da Aramenha, e de parte urbana, inscrita sob o artº 1274, da mesma Freguesia; -----

Prédio inscrito na Conservatória do registo Predial de Marvão com o nº 1253/19930215, localizado em São Salvador da Aramenha, denominado Caldeirão, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 66 da secção E da Freguesia de S. Salvador da Aramenha. -----

À consideração Superior.” -----

Aprovada por unanimidade a presente AUGI requerida pela D. Ana Rolo Costa. -----

ISENÇÃO DE COBRANÇA DE JUROS NA FATURAÇÃO DE ÁGUA - LOCALIDADES DE BARRETOS, RANGINHA, CABEÇUDOS, SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS, RAMILA, RELVA E MARVÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

Foi presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Vitor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que me é delegada e nos termos do nº 3 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12.09 determino a não cobrança de juros na faturação da água das zonas de Barretos, Ranginha, Cabeçudos, Santo António das Areias, Ramila, Relva e Marvão, referente ao mês de Junho, até ao próximo dia 31 de Agosto. -----

Este despacho será submetido à ratificação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

REQUERIMENTO DE JOSÉ BOTO (HOTEL O POEJO) - COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS NO PASSEIO ESPLANADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

Foi presente um requerimento do Sr. José Boto na qual solicitou autorização para colocar no dia 30 de Julho e no âmbito do Jantar de encerramento do Festival Internacional de Musica de Marvão, mesas e cadeiras, como explanada, junto ao Hotel O Poejo. -----

2017.08.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: “Visto. Para a ocupação de um dia de acordo com a nossa tabela de taxas, tem de se pagar o referente a um mês. Poderá ser atendível nos termos da al.g) do nº 1 do artigo 513 do Código Regulamentar, no entanto, esta decisão é tomada pela Câmara Municipal. À consideração superior”-----
Foi aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DE S.MARCOS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -----

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de apresentar a V.Ex^a., o processo em epígrafe. Este processo tem como finalidade a REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA DE SÃO MARCOS. -----
Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total de 235 341,15 € acrescida de IVA à taxa legal em vigor. ---
Coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal a aprovação do caderno de encargos, Plano de Segurança e Saúde, anúncio e restantes peças do procedimento-abertura do concurso público. -----
Considerando que a contratação em causa está abrangida pela alínea b) do nº 1 do artigo 19º, nº 1 artigo 36º, artigo 38º e os artigos 130º a 154º constantes no CCP, aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29/01 na redação atual, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos CCP, autorização para se adotar o “Concurso Público” propondo-se o seguinte: -----

1 – Peças de procedimento -----

Aprovação nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do programa procedimento e do caderno de encargos elaborado em função do projeto apresentado. -----

2 – Designação do Júri -----

Em conformidade com o previsto no artigo 67º do CCP, coloca-se à consideração superior a designação do júri, o qual deverá ser constituído por três elementos, dos quais um deve ser designado presidente e ainda nomeados dois vogais suplentes. -----

Destes deverá ser indicado qual substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. -----

Nos termos do artigo 147º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 103º do CPA. À consideração superior.” -----

Depois de discutido este assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o caderno de encargos, Plano de Segurança e Saúde, anúncio e restantes peças do procedimento e abertura deste concurso público. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear a Eng^a Maria Soledade Almeida Pires, Presidente do Júri, bem como o Eng^o Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e Dr^a Ilda Maria Ramos Lourenço Marques para fazer parte do júri deste concurso. -----

Foram ainda nomeados os Srs. Coordenadores técnicos Fernando Manuel Silva Salgueiro e Arinda João Mendonça Andrade, vogais suplentes. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, IP - APROVAÇÃO DE MINUTA -----

O Presente protocolo tem como objeto a cedência por parte da Câmara Municipal de Marvão ao Instituto de Segurança Social, IP, a título gratuito, de um imóvel municipal, destinado exclusivamente à prossecução das atribuições do Segundo Outorgante em

2017.08.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

matéria de atendimento ao cidadão a desenvolver no Serviço Local de Atendimento de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 36/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A presente minuta foi aprovada por unanimidade. -----

O Sr. Vereador Jaime Miranda vota a favor, no entanto, referiu, na sua perspetiva devia vir contemplado no protocolo o local onde vão funcionar os serviços. -----

RESCISÃO DE CONTRATO DO PAVILHÃO Nº 3 DO NINHO DE EMPRESAS – C.R.T. LDA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E TURISMO -----

Foi presente o seguinte requerimento da C.R.T. Lda: -----

*“Em nome da empresa C.R.T. Lda vimos por este meio pedir a rescisão de contrato para o pavilhão Nº 3 do Ninho de Empresas de Marvão. -----
Pedimos rescisão de contrato com o pavilhão anteriormente referido a partir do dia 31 de Julho”. -----*

O presente pedido de rescisão foi aprovado por unanimidade, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2017, conforme cláusula sétima do contrato de cedência de espaço. -----

ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO – OFERTA DE 62 LIVROS – FRANCISCO ANTÓNIO DA SILVA -----

Foi presente uma nota de cedência de material bibliográfico à Câmara Municipal de Marvão, com a oferta de 62 livros por parte do Sr. Francisco António P. da Silva. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a presente doação, tendo ainda sido deliberado agradecer a oferta ao Sr. Francisco António da Silva. -----

ENCERRAMENTO DAS CONTAS NO “NOVO BANCO” -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“Serve a presente para informar que foi dado cumprimento ao conteúdo da deliberação de Câmara da reunião do dia 3 de abril de 2017, isto é, foi providenciado o encerramento das contas após o vencimento do depósito a prazo. -----

Segue em anexo a respetiva documentação comprovativa. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO -----

Foi presente a minuta do presente acordo de colaboração que tem como objeto a aquisição de um veículo ligeiro de combate a incêndios urbanos e industriais e as despesas necessárias para a sua operacionalidade. A concretização da aquisição deve ser efetuada até ao final de 2017. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 37/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Ausentou-se da sala o Sr. Vereador Luis Vitorino devido ao facto de estar impedido, -----

2017.08.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

por motivo de pertencer aos órgãos sociais desta Associação de Bombeiros, nos termos da al.a) do nº 1 do artº 69 do Dec.Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro (CPA). -----

O Presente acordo de colaboração foi aprovado por maioria. -----

O Sr. Vereador José Manuel Pires e o Sr. Vereador Tiago Gaio afirmaram que, para um melhor esclarecimento da Câmara Municipal, este acordo devia vir acompanhado de um orçamento para uma viatura desta natureza. -----

PROPOSTA PARA VENDA DE LOTES NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

O Município de Marvão dispõe, para venda, dos lotes 4, 5, 6, 7 e 10 do Loteamento Industrial de Sto. António das Areias, cada um com a área de 500,50 m², destinam-se a industria e armazéns, cêrcea máxima de 6m, área máxima de construção 297 m², área máxima de implantação 297 m², proponho o preço base por lote de 5.000 € e o valor mínimo de cada lanço de 500 €, nos seguintes termos: I – A venda processar-se-á de acordo com os procedimentos constantes do artigo 3º do Regulamento de Alienação e Construção do Loteamento da Zona Industrial de Stº António das Areias, anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão, publicado no Diário da República 2.ª Série, no dia 18 de setembro de 2016, daqui em diante designado apenas por Regulamento, designadamente:-----

- Os interessados que pretendam instalar um estabelecimento industrial ou armazém deverão demonstrar que estão legalmente habilitados a desenvolver a atividade;-----

- Os interessados na atribuição de lotes devem apresentar candidatura instruída com os documentos ou informações consideradas relevantes, designadamente: -----

- a) Certidão do registo comercial ou código de acesso; -----
- b) Declaração de não existência de dívidas à Segurança Social e às Finanças; -----
- c) Devem ainda constar da candidatura o n.º de postos de trabalho a criar e os níveis de poluição produzidos pela indústria a instalar, podendo o Município, para o efeito, exigir a realização dos estudos que forem considerados necessários. -----

As candidaturas devem ser entregues até dia 23 de agosto, na divisão administrativa e financeira da Câmara Municipal de Marvão, dias úteis entre as 9 e as 16 h.-----

Os lotes serão atribuídos através de hasta pública e mediante licitação verbal a realizar na reunião da Câmara Municipal, presidida pelo Presidente ou por quem o deve substituir nos termos da lei, a realizar no dia 4 de setembro de 2017, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Marvão; -----

A deliberação da hasta pública de atribuição dos lotes é comunicada ao interessado dentro dos 30 dias úteis posteriores à entrega da candidatura ou ao termo do prazo de entrega da candidatura, por meio de carta registada com aviso de receção, notificando-se, simultaneamente, o mesmo para a obrigatoriedade de comparecer nos serviços municipais competentes no prazo de 10 dias, a fim de outorgar o contrato promessa de compra e venda; -----

A outorga da escritura de compra e venda tem de ocorrer no prazo máximo de 30 dias a contar da data da celebração do contrato promessa de compra e venda, sob pena de ficar sem efeito a decisão de atribuição do lote e atribuído o lote ao candidato ordenado imediatamente a seguir. -----

2017.08.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O município reserva-se, no âmbito dos procedimentos de atribuição dos lotes, no direito de não proceder à venda dos lotes, uma vez ponderado o interesse para o desenvolvimento concelhio da candidatura, o número de postos de trabalho a criar e os níveis de poluição produzidos pela indústria a instalar, podendo para o efeito, exigir a realização dos estudos que forem considerados necessários. -----

II – As Cláusulas contratuais são as constantes dos artigos 4º, 5º e 6º do Regulamento.---

Coloco à consideração da Câmara Municipal a aprovação do conteúdo desta proposta.----

A presente proposta foi aprovada por unanimidade. -----

ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 7ª DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO DO NINHO DE EMPRESAS -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“Com alguma regularidade somos confrontados com pedidos de rescisão de contrato que no entender dos segundos outorgantes devia ser quase imediata. -----

Julgo que, a cláusula existente ao prever que a denúncia do contrato se pode operar livremente com 3 meses de antecedência, é um pouco excessiva. Pois ninguém decide, fechar/mudar/alterar um negócio com 3 meses de antecedência. -----

Seria mais razoável que a denúncia do contrato se pudesse operar livremente com 45 dias de antecedência, que coincide com o valor da caução, isto é, uma renda e meia. -----

Deixo a sua consideração a colocação deste assunto à Câmara Municipal, para aprovação da alteração da cláusula 7º, em todos os novos contratos, passando a ter o seguinte texto: “A denúncia do contrato por parte do segundo outorgante pode operar-se livremente, com a antecedência mínima de 45 dias.” -----

E ainda a realização de uma adenda com todos os atuais ocupantes de espaços, com a alteração introduzida. -----

Segue em anexo a minuta da adenda referida.” -----

O Sr. Vereador José Manuel Pires deu algumas explicações sobre as razões desta alteração. -----

Colocada à votação, a alteração à cláusula sétima do contrato de cedência de espaço do Ninho de Empresas foi aprovada por unanimidade. -----

PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

“A Medalha de Mérito Municipal destina-se a agradecer pessoas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos resulte um aumento do prestígio do concelho, melhoria das condições de vida da sua população, ou contribuições relevantes, nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte ou do desporto”. -----

Atendendo ao Regulamento Municipal em vigor, relativo à atribuição das “Distinções Honoríficas, em vigor neste concelho;-----

Atendendo a que, desde 2008, o Município atribui estas distinções a personalidades do concelho, que ao longo dos anos se destacaram nos mais diversos sectores da sociedade, e na defesa do bom nome do concelho de Marvão, venho propor à Câmara Municipal a atribuição da “Medalha de Mérito Municipal a:-----

- Dr. Manuel Carrilho Bugalho -----

Pela sua atividade enquanto presidente da Câmara Municipal, entre 1998 e 2005, que trouxe novos contributos para a dinamização do Concelho de Marvão. -----

- José Manuel Bugalho -----

2017.08.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pela sua iniciativa em prol da criação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão e por ter reunido os esforços necessários, de forma a tornar esta Associação, uma realidade irreversível.-----

- Joaquim Bruno -----

Pelo seu contributo, enquanto Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão, que permitiu consolidar a gestão da associação, ao nível institucional e financeiro.-----

- Padre Marcelino Marques -----

Enquanto novo sacerdote das Paróquias do Concelho de Marvão conseguiu congregar a comunidade e gerar novas dinâmicas, contribuindo, profundamente, para a coesão e desenvolvimento socioeconómico do Concelho de Marvão. -----

- Maria Leal da Costa -----

Artista plástica com Atelier na Quinta do Barreiro, no Concelho de Marvão, onde se fixou em 1999, que expõe coletiva e individualmente há mais de duas décadas, em Portugal e no estrangeiro, com amplo reconhecimento e numerosas distinções. -----

A presente proposta do Sr. Presidente da Câmara foi aprovada por unanimidade do executivo. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Foi presente a minuta do presente acordo de colaboração que tem como objeto regular os termos em que o Município de Marvão apoiará a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Maria de Marvão na prossecução das atividades abaixo indicadas, cujo interesse municipal desde já se reconhece: -----

- a) Abertura permanente da Igreja de S.Tiago, em Marvão, para que possa ser visitada. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 38/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

Depois de algumas explicações do Sr. Presidente da Câmara, este acordo de colaboração com a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Maria de Marvão foi aprovado por unanimidade. -----

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO EM REGIME DE ARRENDAMENTO -----

Foi presente a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

No âmbito do “Regulamento do Parque Habitacional de Marvão” anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão (Regulamento n.º 875/2016, DR, 2.ª Série, n.º 180, 19 de setembro), venho propor à Câmara Municipal a abertura de concurso para atribuição de uma habitação, localizada na vila de Marvão, propriedade do Município, em regime de arrendamento: -----

Morada	Tipologia	Valor da Renda
Rua de Cima n.º 8, 7330-111 Marvão	T2	97,80 €

2017.08.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A habitação destina-se a todos agregados familiares interessados que reúnam cumulativamente as seguintes condições: -----

- 1) Não possuam habitação própria; -----
- 2) A habitação onde residem não seja adequada à satisfação das necessidades do agregado familiar, designadamente seja degradada ou se encontre sobrelotada; -----
- 3) Possuam capacidade financeira mensal para suportar a renda da habitação em causa, de acordo com os elementos solicitados. -----

A seleção dos interessados será feita atendendo aos seguintes critérios, por ordem de preferência: -----

- 1) Maior precariedade das condições de habitabilidade; -----
- 2) Maior tempo de residência na freguesia de localização das habitações; -----
- 3) Maior proximidade do local de trabalho da localização das habitações. -----

À Câmara Municipal.” -----

A presente proposta foi aprovada por unanimidade. -----

ATA DO JURI DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO -----

Foi presente uma informação da Técnica Superior, Dr^a Vanda Costa, sobre este assunto: “Na sequência do pedido de esclarecimento solicitado em reunião de Câmara Municipal, de dia 3 de julho de 2017, relativamente à Ata da Reunião de Júri do Concurso para Atribuição de Habitação Municipal, publicitado no Edital de 22 de março de 2017, serve a presente para informar que o Júri deliberou de acordo com a informação prestada no formulário de candidatura pelo candidato requerente. -----

Mais se informa que não foi efetuada uma reanálise da situação em causa, uma vez que decorrido o prazo de audiência prévia dos interessados não se verificou qualquer reclamação. À data atual o concurso encontra-se encerrado, pelo que qualquer procedimento da parte do Júri vai contra o estabelecido legalmente.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião do júri, datada de vinte e sete de Junho de 2017. -----

A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento da respetiva informação da Técnica Superior, Dr^a vanda Costa. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

- O Sr. Presidente informou que por ajuste direto foi lançada a obra da Remodelação do Mercado de Santo António das Areias, que inclui a cobertura, os vãos e substituição de alguma bancada. Vai ser ainda lançado por ajuste direto a obra do Polidesportivo de Santo António das Areias. -----

- Informou ainda que o Festival de Música correu bem e que contou com a presença do Sua Ex^a o Sr. Presidente da República. -----

- Vai ser levado a efeito o festival de cinema e vai ainda ter lugar o festival da juventude. -----

- Sobre a estátua do Mestre Cutileiro, a sapata para assentamento está feita e era sua intenção que fosse inaugurada no feriado municipal. -----

- O Sr. Vereador Jaime Miranda afirmou que a obra do polidesportivo já devia ter avançado há muito tempo, pois a verba já estava alocada no orçamento participativo. Trata-se de um oportunismo político e que vai comprometer o executivo que sair das próximas eleições. -----

2017.08.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. Presidente respondeu que só agora foram ultrapassadas algumas dificuldades relacionadas com o projeto e também só agora foi aprovada a candidatura. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador José Manuel Pires informou que a candidatura das Fortalezas Abaluartadas está a avançar e era importante que todos os membros do executivo marcassem presença no seminário que vai ter lugar em Almeida sobre esta candidatura, onde estará presente o Sr. Presidente da República, nos dias 24 a 27 de Agosto. -----

Referiu-se ainda à obra do Quartel dos Bombeiros que era para ter começado há quatro meses e ainda não começou, existindo algum risco de perda das respetivas verbas para o efeito. Solicitou ainda que se melhorasse a comunicação entre a Direção e o Comando, bem como uma melhor articulação entre os sapadores municipais e os Bombeiros de Marvão, para uma prevenção mais eficiente ao longo de todo o ano. -----

O Sr. Vereador Luis Vitorino respondeu que se trata de um concurso público e encontra-se na fase de adjudicação. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Jorge Rosado em nome da Direção do Festival Internacional de Música de Marvão agradeceu à Camara Municipal de Marvão o apoio incondicional, contribuindo para o sucesso o IV FIMM. -----

Relativamente ao tema dos Bombeiros abordado na reunião: não considera um bom exemplo para um executivo camarário criticar um voluntário, seja ele bombeiro ou membro da Direção. Não se pode olhar para a direção e ajuizar por ser do PS ou do PSD. Esta missão tem de ser reconhecida pelo executivo camarário e nunca repudiada.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, António Correia Bonacho, Coordenador Técnico e tida por conforme por todos, vai ser assinada. - E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 12:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O COORDENADOR TÉCNICO,

2017.08.07